SESSÃO PLENÁRIA
02/04/2025

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A U T A

	NÚMERO						
Nº	DELIBERAÇÃO PARECER	COMISSÃO	EMENTA	RELATOR(A)	REQUERENTE	LOCALIDADE	PROCESSO
01	**210**	CEF	Credencia a Escola de Ensino Fundamental Arco- Iris, em Caçapava do Sul, para oferta do Ensino Fundamental. Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, nessa Escola, passando a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Aprova o Regimento Escolar. Determina providência.	Bruno	Eduarda Haag Bernanrdi & Cia Ltda.	Caçapava do Sul	24/1900-0055165-4
02	**211**	CEF CEI	Considera cumpridas as providências, estabelecidas na Deliberação CEEd nº 411/2019, referentes à Escola Estadual Indígena Igineo Romeu Ko'ẽju, em São Miguel das Missões.	Luís Felipe Fabrício	Seduc/RS	São Miguel das Missões	17/1900-0081390-1
03	**212**	CEP	Recredencia, por 3 anos, a contar de 11 de dezembro de 2024, a QI Escola de Educação Profissional – São Leopoldo, em São Leopoldo, para oferta do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Informática para Internet, autorizado pela Deliberação CEEd nº 377/2021.	Luís Felipe	QI Faculdade e Escola Técnicaa Ltda.	São Leopoldo	24/1900-0051250-0
04	**213**	CEP	Recredencia, por 3 anos, a contar de 11 de dezembro de 2024, a QI Escola de Educação Profissional – São Leopoldo, em São Leopoldo, para oferta do Curso Técnico em Vendas – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Vendas, autorizado pela Deliberação CEEd nº 378/2021.	Luís Felipe	QI Faculdade e Escola Técnicaa Ltda.	São Leopoldo	
05	**214**		Acolhe o pedido da Secretaria da Educação quanto à oferta de Turmas Descentralizadas para o Ensino				

		CEMES CEF	Fundamental e o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA Novo Horizonte, de Caxias do Sul/RS, para o Presídio Estadual de Vacaria, o Presídio Estadual de Canela, o Presídio Estadual de São Francisco de Paula e o Presídio Estadual de Caxias do Sul – Apanhador. Autoriza, por 5 anos, o desenvolvimento dessa proposta, em caráter experimental. Considera cumprida parcialmente a providência determinada na Deliberação CEEd nº 556/2018. Determina providências.	Letícia Simone	Seduc/RS	Caxias do Sul	24/1900-0024139-6
06	**215**	CEMES CEF	Descredencia, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial em Venâncio Aires, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, com sede em Novo Hamburgo, na Rua Herval Mirim, nº 2165, em Venâncio Aires/RS. Credencia, até 08 de julho de 2027, o Polo de Apoio Presencial em Venâncio Aires, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, com sede em Novo Hamburgo, na Rua Jacob Becker, nº 1873, em Venâncio Aires/RS, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.	Iara Karla Wunder	Serviço Social da Indústria – SESI – Estado do Rio Grande do Sul	Venâncio Aires	25/1900-0007380-4
07	**216**	CEMES CEP	Recredencia, excepcionalmente, por 2 anos, a contar de 04 de dezembro de 2023, a Escola Técnica Estadual Visconde de São Leopoldo, em São Leopoldo, para oferta dos Cursos, Técnico em Agropecuária e Técnico em Florestas, ambos do eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvidos de forma integrada ao Ensino Médio. Toma conhecimento dos procedimentos adotados pela Escola Técnica Estadual Visconde de São Leopoldo, para cumprimento das providências dispostas nas Deliberações nº 685/2018 e nº 686/2018. Determina providência.	Iara Nélson	Seduc/RS	São Leopoldo	24/1900-0032811-4
08	**217**	CEMES	Descredencia, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial do Colégio Mutirão Master,com sede em Caxias do Sul, à Rua Fernando Ferrari, nº 1132, Bairro Industrial, Montenegro/RS. Credencia, até 20 de junho de 2026, o Polo de Apoio Presencial do Colégio Mutirão Master, com sede em Caxias do Sul, à Rua Capitão Cruz, nº 2725, Bairro Rui Barbosa, Montenegro/RS, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.	Ruben	Instituto Cultural e Desportivo Mutirão Ltda.	Montenegro	24/1900-0044180-8

09	**218**	CEMES	Constata cometimento de irregularidade pela Escola de Ensino Fundamental Padre José Eichelberger, em Guaíba, quanto ao disposto no art. 26 da Resolução CEEd nº 320/2012. Indefere o pedido de credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre José Eichelberger, em Guaíba, para oferta do Ensino Médio. Susta, por 3 anos, o exame de Processos de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Padre José Eichelberger, em Guaíba.	Sani	Daciara Maria Barbosa Collor - ME.	Guaíba	24/1900-0034232-0
10	**219**	CEMES	Descredencia o Colégio Unificado Petrópolis, em Porto Alegre, para oferta do Ensino Médio, cessado em 20 de dezembro de 2021.	Sani	Grupo Educacional Unificado Ltda	Porto Alegre	23/1900-0054900-0
11	**220**	CEMES	Reconhece, por 5 anos, o Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente para Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática, desenvolvido na Unidade em Guaíba, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. Determina providência.	Letícia	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS	Guaíba	24/1950-0001118-9
12	**221**	CLN	Acolhe o pedido da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE quanto à "validação do Plano de Recuperação de Aulas", do ano de 2022, na Escola Estadual de Ensino Médio Irmão José Otão, em Caxias do Sul, nos termos do item 9 desta Deliberação. Determina à Secretaria da Educação do Estado e às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs envidarem esforços para que situações da natureza presente nesse Processo não ocorram nas Escolas das quais está na condição de Mantenedora, visando à qualidade da Educação aos (às) cidadãos (ãs) gaúchos (as), em face aos itens 10, 11 e 12 desta Deliberação. Encaminha a presente Deliberação à 7ª Procuradoria Regional, em Santo Ângelo - PGE/RS.	Carla Labres	CEEd/RS	Caxias do Sul	24/1900-0002773-4
13	**222**	CLN	Acolhe o pedido de reconsideração referente à sustação de matrículas, expressa na Deliberação CEEd nº 1086, e autoriza a retomada das matrículas de estudantes na Escola Técnica São Leopoldo – SEG, em São Leopoldo/RS. Mantém a sustação proferida na Deliberação CEEd nº 1086/2024, quanto à análise de novos expedientes de credenciamento e de autorização para funcionamento de curso(s), bem como de transferência de mantença da referida Escola, por 1 (um) ano, na Escola Técnica São Leopoldo – SEG.	Raul	SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A.	São Leopoldo	24/2700-0000071-4
14	**223**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Guido Ezequiel Rodriguez Mendez, na República Oriental do Uruguai.	Iara	Guido Ezequiel Rodriguez Mendez	Porto Alegre	25/1900-0008324-9
15	**224**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Reymilet Rhona Ugas Aracas, na	Sônia	Reymilet Rhona Ugas Aracas	Porto Alegre	25/2700-0000032-9

			República Bolivariana da Venezuela.				
16	**225**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Adriana Ledesma Nuñez, na República Oriental do Uruguai.	Carla Labres	Adriana Ledesma Nuñez	Porto Alegre	25/1900-0007868-7
17	**226**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Jermeliz Faviola Meza Patino, na República Bolivariana da Venezuela.	Marcia Carvalho	Jermeliz Faviola Meza Patino	Porto Alegre	25/2700-0000047-7
18	**227**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Marie Edna Constant, na República do Haiti.	Marcia Carvalho	Marie Edna Constant	Porto Alegre	25/1900-0004347-6
19	**228**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luis David Amarilla, na República Argentina.	Iara	Luis David Amarilla	Porto Alegre	25/1900-0008082-7
20	**229**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Jonathan Bernardo Zamora Bolivar, na República Bolivariana da Venezuela.	Raul	Jonathan Bernardo Zamora Bolivar	Porto Alegre	25/1900-0008875-5
21	**230**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Jesus Ramon Romero Chiriguita, na República Bolivariana da Venezuela.	Raul	Jesus Ramon Romero Chiriguita	Porto Alegre	25/2700-0000051-5
22	**231**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Sebastian Gonzalez Villamarin, na República da Colômbia.	Sônia	Sebastian Gonzalez Villamarin	Porto Alegre	25/2700-0000055-8
23	**232**	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Stéphanie Salazar dos Passos, na República do Peru.	Ruben	Stéphanie Salazar dos Passos	Porto Alegre	25/1900-0004327-1
24	**233**	CLN	Declara equivalentes ao ensino médio os estudos realizados por Rosalinda Suarez Romero, na República Bolivariana da Venezuela.	Sônia	Rosalinda Suarez Romero	Porto Alegre	25/2700-0000042-6
25	**234**	CLN	Retifica a Deliberação CEEd nº 135/2025, para constar em suas disposições o nome de NORLIS GALLARDO CASTILLO e não NORLIS GALLADO CASTILLO, como constou anteriormente na referida Deliberação. Ratifica as demais disposições da Deliberação CEEd nº 135/2025.	Raul	CEEd/RS	Porto Alegre	25/1900-0003731-0